

DECRETO Nº. 61/2010.

“Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto Poder Público concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto a utilização de tarifa diferenciada no final deste ano;

CONSIDERANDO que em anos anteriores o município tem autorizado os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (taxis) a operarem em bandeira 2 no final do ano; e

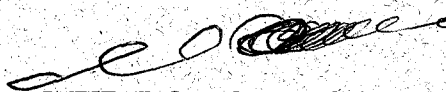
CONSIDERANDO que a categoria é composta em sua maioria absoluta por profissionais autônomos, sem direito a 13º salário;

DECRETA:

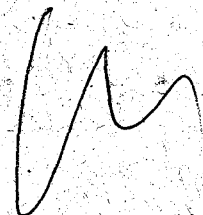
Art. 1º. Fica autorizado, aos veículos de transporte individual de passageiros (*taxis*) do Município de Várzea Grande, **das 00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2010 às 24:00 horas do dia 05 de janeiro de 2011**, a operarem com a quilometragem na “Bandeira 2”, independentemente de horário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
Várzea Grande, 25 de novembro de 2010.*



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



ações dos servidores da Secretaria Municipal da Cidade, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não aceitação dos valores ofertados, pois superaram consideravelmente a estimativa realizada pela administração, sendo o processo declarado fracassado. Sinop, 1º de dezembro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 095/2010 SRP n° 099/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de relógios ponto, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não aceitação dos valores ofertados, pois superaram consideravelmente a estimativa realizada pela administração, sendo o processo declarado fracassado. Sinop, 1º de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N° 70/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação da P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 26/11/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: **CMX - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** vencedora dos itens 01 no valor unitário de R\$ 3,89, item 04 no valor unitário de R\$ 1,20, item 07 no valor unitário de R\$ 1,15, item 14 no valor unitário de R\$ 1,05, item 19 no valor unitário de R\$ 0,75, item 20 no valor unitário de R\$ 2,20 e item 21 no valor unitário de R\$ 1,09, **COMERCIAL LUAR LTDA** vencedora dos itens 28 no valor unitário de R\$ 1,89 e item 43 no valor unitário de R\$ 3,85, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA** vencedora dos itens 02 no valor unitário de R\$ 0,97, item 03 no valor unitário de R\$ 0,97, item 05 no valor unitário de R\$ 0,95, item 06 no valor unitário de R\$ 0,97, item 08 no valor unitário de R\$ 0,97, item 09 no valor unitário de R\$ 0,97, item 11 no valor unitário de R\$ 0,91, item 13 no valor unitário de R\$ 0,97, item 16 no valor unitário de R\$ 1,87, item 17 no valor unitário de R\$ 1,23, item 18 no valor unitário de R\$ 1,80, item 29 no valor unitário de R\$ 1,62, item 32 no valor unitário de R\$ 3,52, item 39 no valor unitário de R\$ 0,88, item 40 no valor unitário de R\$ 1,66 e item 54 no valor unitário de R\$ 3,49, **MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora dos itens 24 no valor unitário de R\$ 3,85, item 34 no valor unitário de R\$ 1,60, item 47 no valor unitário de R\$ 2,33 e item 50 no valor unitário de R\$ 2,16, **R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP VITÓRIA ALIMENTOS** vencedora dos itens 36 no valor unitário de R\$ 1,43, item 37 no valor unitário de R\$ 1,44, item 45 no valor unitário de R\$ 0,88, item 48 no valor unitário de R\$ 0,15 e item 49 no valor unitário de R\$ 0,66, **REDFRIG COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA** vencedora dos itens 22 no valor unitário de R\$ 5,80, item 23 no valor unitário de R\$ 5,75, item 25 no valor unitário de R\$ 4,00 e item 27 no valor unitário de R\$ 4,20, **S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA** vencedora dos itens 12 no valor unitário de R\$ 3,38, item 15 no valor unitário de R\$ 1,48, item 26 no valor unitário de R\$ 2,35, item 30 no valor unitário de R\$ 3,14, item 31 no valor unitário de R\$ 1,37, item 33 no valor unitário de R\$ 2,77 e item 41 no valor unitário de R\$ 1,25, **UGOLINI & CIA LTDA** vencedora dos itens 10 no valor unitário de R\$ 2,30, item 44 no valor unitário de R\$ 1,10 e item 52 no valor unitário de R\$ 3,03, **YURI DUARTE BORGES - GRÃO SUL BENEFICIAMENTO DIST.** vencedora dos itens 35 no valor unitário de R\$ 7,33 e item 42 no valor unitário de R\$ 3,26. Os itens 38, 46, 51, 53 e 55 foram declarados **FRUSTRADOS**. Várzea Grande - MT, 01 de Dezembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário de Administração

E DECRETO N° 63/2010.

"Dispõe sobre a nomeação de novos membros eleitos para substituírem Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação de Educação Escolar de Várzea Grande - CAE até o término do mandato no mês de agosto de 2013 e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal n.º 1.571/95 e Resolução/FNDE/CD n.º 32, de 10 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e continuarem o mandato até agosto de 2013 os membros indicados como representantes dos órgãos e seguimentos abaixo transcritos:

- **REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO em substituição ao Sr.º Altayr Paixão dos Santos:**

Titular - Sando Negretti

- **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES EM SUBSTITUIÇÃO aos membros Aparecida Alves Rodrigues e Lucia Messias de Campos:**

Titular - Anadelma Marques Borges
Suplente - Marli Thomaz de Arruda

- **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES para complementar o seguimento já existente:**

Titular - Adão José de Miranda
Suplente - Elaine Cristina Queiroz da Silva

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros acima nomeados terminará em 29 de agosto de 2013, em razão de estarem substituindo membros eleitos em agosto de 2009, sendo permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de novembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 61/2010.

"Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto Poder Público concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto a utilização de tarifa diferenciada no final deste ano;

CONSIDERANDO que em anos anteriores o município tem autorizado os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (taxis) a operarem em bandeira 2 no final do ano; e

CONSIDERANDO que a categoria é composta em sua maioria absoluta por profissionais autônomos, sem direito a 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, aos veículos de transporte individual de passageiros (taxis) do Município de Várzea Grande, **das 00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2010 às 24:00 horas do dia 05 de janeiro de 2011**, a operarem com a quilometragem na "Bandeira 2", independentemente de horário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 25 de novembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N° 74/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de patrulha mecanizada: 01 trator agrícola; 01 grade aradora; 01 carreta agrícola; 01 roçadeira de arrasto; 01 plaina agrícola; 01 sulcador leve; 01 distribuidor de calcário adubo e sementes; 01 grade niveladora; 02 trituradores de resíduos orgânicos; 01 cultivador motorizado; 01 kit encanteirador e 01 enxada rotativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 29/11/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: **RONDOMAQ-MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** vencedora dos itens: 01 no valor unitário de R\$ 74.900,00, item 02 no valor unitário de R\$ 12.240,00, item 03 no valor unitário de R\$ 4.940,00, item 04 no valor unitário de R\$ 8.950,00, item 05 no valor unitário de R\$ 14.725,00, item 06 no valor unitário de R\$ 2.100,00, item 07 no valor unitário de R\$ 3.750,00 e item 08 no valor unitário de R\$ 7.125,00, **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** vencedora do item 10 no valor unitário de R\$ 24.800,00. O item 09 foi declarado **FRUSTRADO**. Várzea Grande - MT, 02 de Dezembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR**